



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

## **PORTARIA Nº. 005/2023**

**Súmula: NOMEIA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Legislativo indicar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Cláudia – MT, através da Resolução nº 200/2023, já promoveu a regulamentação das competências e regras da equipe de agentes públicos, observando o princípio da segregação de funções e a impossibilidade de designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nas respectivas contratações;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o agente público abaixo relacionado para exercer as funções de **Agente de Contratação**:

**- Servidora: MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS - Matrícula: 121.**

**Art. 2º** - Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio**, visando dar suporte operacional nos trâmites processuais necessários ao bom andamento dos processos licitatórios:

**Servidor: ELOI MUCK - Matrícula: 120;**

**Servidor: ROSANGELA MARQUES FLORENTINO - Matrícula: 05.**

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade Pregão, a responsável pela condução do certame será nomeada mediante Portaria própria, considerando existir termo de cooperação técnica entre o Poder Executivo e Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

**MARCOS F. FELDHAUS**  
Presidente - Biênio 2023/2024

Afixe-se e publique-se.